



ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1089/2023

De 29 de março de 2023.

Estabelece horário de expediente.

ADEMILSON CONRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente normal **das 08h às 12:00 e das 13h às 17:00**, para todas as repartições públicas.

Art. 2º. Ainda, fica estabelecido que o horário de trabalho do cargo de motorista se dará de forma flexível, conforme as demandas e necessidades da Secretaria ao qual é vinculado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n. 942/2021 de 29.04.2021; 865/2020 de 19.05.2020; 571/2015 de 20.10.2015; 002/94 de 14.01.1994.

Cerro Negro – SC, 29 de março de 2023.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Responsável pelas Publicações